



CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES - RECIPREV

VERSÃO: 04/2014	DATA: 15/07/2014
NOME DO GESTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
CNPJ DO GESTOR : 00.360.305/0001-04	
REPRESENTANTES	
NOME	DADOS CONTATOS
CARLA DE AZEVEDO M. DA FONSECA	5581 3419-5300 5581 3419-5320 5581 3419-5311 carla.m.fonseca@caixa.gov.br
LAUTER A. AYRES FERREIRA	5511 3555-6464 5511 99525-9294 lauter.ferreira@caixa.gov.br

FUNDOS CRENCIADOS

NOME E CNPJ DO FUNDO: FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2030 II TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA CNPJ: 19.769.046/0001-06	
NOME E CNPJ DO ADMINISTRADOR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04
NOME E CNPJ DO CUSTODIANTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,20% a.a.
TAXA DE PERFORMANCE	NÃO HÁ
BENCHMARK	SUBÍNDICE DE MERCADO ANBIMA SÉRIA B – IMA-B
PRAZO DE RESGATES	PODERÁ SER SOLICITADO A PARTIR 16/08/2030 COM CONVERSÃO DE COTA EM D0 E CRÉDITO EM D+0. SEMESTRALMENTE NOS MESES DE FEVEREIRO E AGOSTO HAVERÁ AMORTIZAÇÃO DE CUPONS DE JUROS RECEBIDOS.
PRAZO DO FUNDO	INDETERMINADO
ÍTEM DE ENQUADRAMENTO RESOLUÇÃO 3.922/2010	ARTIGO 7º, I, b
PROSPECTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO O REGULAMENTO
REGULAMENTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO O REGULAMENTO
LÂMINA	FUNDO COM MENOS DE 6 MESES
DUE DILIGENCE – SEÇÃO 2	APRESENTADO
DECLARAÇÃO OU CONSTAR DO PROSPECTO OU REGULAMENTO DE QUE O FUNDO ESTÁ ENQUADRADO NA RESOLUÇÃO 3.922/2010	APRESENTADO NO REGULAMENTO

NOME E CNPJ DO FUNDO: FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2018 I TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA 18.598.256/0001-08	
NOME E CNPJ DO ADMINISTRADOR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04
NOME E CNPJ DO CUSTODIANTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,20% a.a.
TAXA DE PERFORMANCE	NÃO HÁ
BENCHMARK	IPCA + 6% a.a.
PRAZO DE RESGATES	CARÊNCIA ATÉ O DIA 16/08/2018 E APÓS O PRAZO É DE D+0
PRAZO DO FUNDO	INDETERMINADO
ÍTEM DE ENQUADRAMENTO RESOLUÇÃO 3.922/2010	ARTIGO 7º, IV
PROSPECTO REGISTRADO NA CVM	(REGULAMENTO)
REGULAMENTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO



LÂMINA	(FUNDO COM MENOS DE 6 MESES)
DUE DILIGENCE – SEÇÃO 2	APRESENTADO
DECLARAÇÃO OU CONSTAR DO PROSPECTO OU REGULAMENTO DE QUE O FUNDO ESTÁ ENQUADRADO NA RESOLUÇÃO 3.922/2010	(REGULAMENTO – ARTIGO 2º)

NOME E CNPJ DO FUNDO: FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2024 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA 18.598.288/0001-03

NOME E CNPJ DO ADMINISTRADOR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04
NOME E CNPJ DO CUSTODIANTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,20% a.a.
TAXA DE PERFORMANCE	NÃO HÁ
BENCHMARK	IPCA + 6% a.a.
PRAZO DE RESGATES	CARÊNCIA ATÉ O DIA 16/05/2024 E APÓS O PRAZO É DE D+0
PRAZO DO FUNDO	INDETERMINADO
ÍTEM DE ENQUADRAMENTO RESOLUÇÃO 3.922/2010	ARTIGO 7º, I, alínea “b”
PROSPECTO REGISTRADO NA CVM	(REGULAMENTO)
REGULAMENTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
LÂMINA	(FUNDO COM MENOS DE 6 MESES)
DUE DILIGENCE – SEÇÃO 2	APRESENTADO
DECLARAÇÃO OU CONSTAR DO PROSPECTO OU REGULAMENTO DE QUE O FUNDO ESTÁ ENQUADRADO NA RESOLUÇÃO 3.922/2010	(REGULAMENTO – ARTIGO 2º)

NOME E CNPJ DO FUNDO: CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII 17.098.794/0001-70

NOME E CNPJ DO ADMINISTRADOR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04
NOME E CNPJ DO CUSTODIANTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1,20% a.a. (PISO DE R\$ 30.000 MENSAIS – ATUALIZADO PELO IPCA)
TAXA DE PERFORMANCE	NÃO HÁ
BENCHMARK	IFIX
PRAZO DE RESGATES	D+3
PRAZO DO FUNDO	INDETERMINADO
ÍTEM DE ENQUADRAMENTO RESOLUÇÃO 3.922/2010	ARTIGO 8º, VI
PROSPECTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
REGULAMENTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
LÂMINA	(FUNDO COM MENOS DE 6 MESES)
DUE DILIGENCE – SEÇÃO 2	(FUNDO COM MENOS DE 6 MESES)
DECLARAÇÃO OU CONSTAR DO PROSPECTO OU REGULAMENTO DE QUE O FUNDO ESTÁ ENQUADRADO NA RESOLUÇÃO 3.922/2010	(REGULAMENTO – 3.9)

NOME E CNPJ DO FUNDO: FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CIDADE NOVA - FII 18.511.202/0001-63

NOME E CNPJ DO ADMINISTRADOR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04
NOME E CNPJ DO CUSTODIANTE	BANCO DO BRASIL S.A. 00.000.000/0001-91
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,15% a.a. SOBRE VALOR TOTAL DA OFERTA DE 1ª EMISSÃO + 0,15%a.a. SOBRE PL
TAXA DE PERFORMANCE	NÃO HÁ
BENCHMARK	NÃO HÁ
PRAZO DE RESGATES	D+0
PRAZO DO FUNDO	INDETERMINADO
ÍTEM DE ENQUADRAMENTO RESOLUÇÃO 3.922/2010	ARTIGO 8º, VI



PROSPECTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
REGULAMENTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
LÂMINA	(FUNDO COM MENOS DE 6 MESES)
DUE DILIGENCE – SEÇÃO 2	(FUNDO COM MENOS DE 6 MESES)
DECLARAÇÃO OU CONSTAR DO PROSPECTO OU REGULAMENTO DE QUE O FUNDO ESTÁ ENQUADRADO NA RESOLUÇÃO 3.922/2010	(REGULAMENTO – ARTIGO 3º)

NOME E CNPJ DO FUNDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CASAN SANEAMENTO CNPJ: 19.542.287/0001-00

NOME E CNPJ DO ADMINISTRADOR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04
NOME E CNPJ DO CUSTODIANTE	BANCO DO BRASIL S.A.
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,45% a.a.
TAXA DE PERFORMANCE	NÃO HÁ
BENCHMARK	IPCA + 9%a.a.
PRAZO DE RESGATES	Pagamento mensal de juros à partir do 1º mês e amortização de principal à partir do 37º mês de atividade do fundo (1,1905% por mês)
PRAZO DO FUNDO	120 meses (10 ANOS) a partir da data de emissão das cotas seniores
ÍTEM DE ENQUADRAMENTO RESOLUÇÃO 3.922/2010	ARTIGO 7º, VII, alínea “a”
PROSPECTO REGISTRADO NA CVM	(REGULAMENTO)
REGULAMENTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
LÂMINA	(FUNDO COM MENOS DE 6 MESES)
DUE DILIGENCE – SEÇÃO 2	APRESENTADO
DECLARAÇÃO OU CONSTAR DO PROSPECTO OU REGULAMENTO DE QUE O FUNDO ESTÁ ENQUADRADO NA RESOLUÇÃO 3.922/2010	APRESENTADO

NOME E CNPJ DO FUNDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA BRASIL IBOVESPA 13.058.816/0001-18

NOME E CNPJ DO ADMINISTRADOR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04
NOME E CNPJ DO CUSTODIANTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,50% a.a.
TAXA DE PERFORMANCE	NÃO HÁ
BENCHMARK	IBOVESPA
PRAZO DE RESGATES	D+4
PRAZO DO FUNDO	INDETERMINADO
ÍTEM DE ENQUADRAMENTO RESOLUÇÃO 3.922/2010	ARTIGO 8º, I
PROSPECTO REGISTRADO NA CVM	(REGULAMENTO)
REGULAMENTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
LÂMINA	APRESENTADO (CAPITAL PROTEGIDO)
DUE DILIGENCE – SEÇÃO 2	APRESENTADO
DECLARAÇÃO OU CONSTAR DO PROSPECTO OU REGULAMENTO DE QUE O FUNDO ESTÁ ENQUADRADO NA RESOLUÇÃO 3.922/2010	(REGULAMENTO – ARTIGO 2º)

NOME E CNPJ DO FUNDO: CAIXA BRASIL REFERENCIADO DI LONGO PRAZO 03.737.206/0001-97

NOME E CNPJ DO ADMINISTRADOR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04
NOME E CNPJ DO CUSTODIANTE	BANCO BRADESCO S.A. 60.746.948/0001-12
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,2% a.a.
TAXA DE PERFORMANCE	NÃO HÁ
BENCHMARK	CDI
PRAZO DE RESGATES	D+0



PRAZO DO FUNDO	INDETERMINADO
ÍTEM DE ENQUADRAMENTO RESOLUÇÃO 3.922/2010	ARTIGO 7º, IV
PROSPECTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
REGULAMENTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
LÂMINA	APRESENTADO
DUE DILIGENCE – SEÇÃO 2	APRESENTADO
DECLARAÇÃO OU CONSTAR DO PROSPECTO OU REGULAMENTO DE QUE O FUNDO ESTÁ ENQUADRADO NA RESOLUÇÃO 3.922/2010	(REGULAMENTO – ARTIGO 2º)

NOME E CNPJ DO FUNDO: CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS RF LP 14.386.926/0001-71	
NOME E CNPJ DO ADMINISTRADOR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04
NOME E CNPJ DO CUSTODIANTE	BANCO BRADESCO S.A. 60.746.948/0001-12
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,2% a.a.
TAXA DE PERFORMANCE	NÃO HÁ
BENCHMARK	IDKA IPCA 2a
PRAZO DE RESGATES	D+0
PRAZO DO FUNDO	INDETERMINADO
ÍTEM DE ENQUADRAMENTO RESOLUÇÃO 3.922/2010	ARTIGO 7º, I, “b”
PROSPECTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
REGULAMENTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
LÂMINA	APRESENTADO
DUE DILIGENCE – SEÇÃO 2	APRESENTADO
DECLARAÇÃO OU CONSTAR DO PROSPECTO OU REGULAMENTO DE QUE O FUNDO ESTÁ ENQUADRADO NA RESOLUÇÃO 3.922/2010	(REGULAMENTO – ARTIGO 2º)

NOME E CNPJ DO FUNDO: CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP 11.061.217/0001-28	
NOME E CNPJ DO ADMINISTRADOR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04
NOME E CNPJ DO CUSTODIANTE	BANCO BRADESCO S.A. 60.746.948/0001-12
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,2% a.a.
TAXA DE PERFORMANCE	NÃO HÁ
BENCHMARK	IMA GERAL
PRAZO DE RESGATES	D+0
PRAZO DO FUNDO	INDETERMINADO
ÍTEM DE ENQUADRAMENTO RESOLUÇÃO 3.922/2010	ARTIGO 7º, I, “b”
PROSPECTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
REGULAMENTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
LÂMINA	APRESENTADO
DUE DILIGENCE – SEÇÃO 2	APRESENTADO
DECLARAÇÃO OU CONSTAR DO PROSPECTO OU REGULAMENTO DE QUE O FUNDO ESTÁ ENQUADRADO NA RESOLUÇÃO 3.922/2010	(REGULAMENTO – ARTIGO 2º)

NOME E CNPJ DO FUNDO: CAIXA FI BRASIL IPCA VII MULT CRÉDITO PRIVADO 14.120.236/0001-76	
NOME E CNPJ DO ADMINISTRADOR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04
NOME E CNPJ DO CUSTODIANTE	BANCO BRADESCO S.A. 60.746.948/0001-12
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,2% a.a.
TAXA DE PERFORMANCE	NÃO HÁ
BENCHMARK	IPCA + 6%a.a.
PRAZO DE RESGATES	A PARTIR DE 22/11/2016
PRAZO DO FUNDO	INDETERMINADO
ÍTEM DE ENQUADRAMENTO RESOLUÇÃO 3.922/2010	ARTIGO 8º, IV



PROSPECTO REGISTRADO NA CVM	(REGULAMENTO)
REGULAMENTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
LÂMINA	FUNDO FECHADO (CVM Nº 522, ART 40-A)
DUE DILIGENCE – SEÇÃO 2	APRESENTADO
DECLARAÇÃO OU CONSTAR DO PROSPECTO OU REGULAMENTO DE QUE O FUNDO ESTÁ ENQUADRADO NA RESOLUÇÃO 3.922/2010	(REGULAMENTO – ARTIGO 2º)

NOME E CNPJ DO FUNDO: CAIXA FI BRASIL IPCA VIII RF CRÉDITO PRIVADO 12.321.820/0001-64	
NOME E CNPJ DO ADMINISTRADOR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04
NOME E CNPJ DO CUSTODIANTE	BANCO BRADESCO S.A. 60.746.948/0001-12
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,2% a.a.
TAXA DE PERFORMANCE	NÃO HÁ
BENCHMARK	IPCA + 6%a.a.
PRAZO DE RESGATES	A PARTIR 25/04/2016
PRAZO DO FUNDO	INDETERMINADO
ÍTEM DE ENQUADRAMENTO RESOLUÇÃO 3.922/2010	ARTIGO 7º, VII, “b”
PROSPECTO REGISTRADO NA CVM	(REGULAMENTO)
REGULAMENTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
LÂMINA	FUNDO FECHADO (CVM Nº 522, ART 40-A)
DUE DILIGENCE – SEÇÃO 2	APRESENTADO
DECLARAÇÃO OU CONSTAR DO PROSPECTO OU REGULAMENTO DE QUE O FUNDO ESTÁ ENQUADRADO NA RESOLUÇÃO 3.922/2010	(REGULAMENTO – ARTIGO 2º)

NOME E CNPJ DO FUNDO: CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO 05.164.356/0001-84	
NOME E CNPJ DO ADMINISTRADOR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04
NOME E CNPJ DO CUSTODIANTE	BANCO BRADESCO S.A. 60.746.948/0001-12
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,2% a.a.
TAXA DE PERFORMANCE	NÃO HÁ
BENCHMARK	CDI
PRAZO DE RESGATES	D+0
PRAZO DO FUNDO	INDETERMINADO
ÍTEM DE ENQUADRAMENTO RESOLUÇÃO 3.922/2010	ARTIGO 7º, IV
PROSPECTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
REGULAMENTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
LÂMINA	APRESENTADO
DUE DILIGENCE – SEÇÃO 2	APRESENTADO
DECLARAÇÃO OU CONSTAR DO PROSPECTO OU REGULAMENTO DE QUE O FUNDO ESTÁ ENQUADRADO NA RESOLUÇÃO 3.922/2010	(REGULAMENTO – ARTIGO 2º)

NOME E CNPJ DO FUNDO: CAIXA FIAÇÕES CONSUMO 10.577.512/0001-79	
NOME E CNPJ DO ADMINISTRADOR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04
NOME E CNPJ DO CUSTODIANTE	BANCO BRADESCO S.A. 60.746.948/0001-12
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1,6% a.a.
TAXA DE PERFORMANCE	NÃO HÁ
BENCHMARK	IBOVESPA
PRAZO DE RESGATES	D+4
PRAZO DO FUNDO	INDETERMINADO
ÍTEM DE ENQUADRAMENTO RESOLUÇÃO 3.922/2010	ARTIGO 8º, III
PROSPECTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
REGULAMENTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
LÂMINA	APRESENTADO



DUE DILIGENCE – SEÇÃO 2	APRESENTADO
DECLARAÇÃO OU CONSTAR DO PROSPECTO OU REGULAMENTO DE QUE O FUNDO ESTÁ ENQUADRADO NA RESOLUÇÃO 3.922/2010	APRESENTADO

NOME E CNPJ DO FUNDO: CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO 11.060.913/0001-10	
NOME E CNPJ DO ADMINISTRADOR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04
NOME E CNPJ DO CUSTODIANTE	BANCO BRADESCO S.A. 60.746.948/0001-12
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,2% a.a.
TAXA DE PERFORMANCE	NÃO HÁ
BENCHMARK	IMA 5
PRAZO DE RESGATES	D+0
PRAZO DO FUNDO	INDETERMINADO
ÍTEM DE ENQUADRAMENTO RESOLUÇÃO 3.922/2010	ARTIGO 7º, I, "b"
PROSPECTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
REGULAMENTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
LÂMINA	APRESENTADO
DUE DILIGENCE – SEÇÃO 2	APRESENTADO
DECLARAÇÃO OU CONSTAR DO PROSPECTO OU REGULAMENTO DE QUE O FUNDO ESTÁ ENQUADRADO NA RESOLUÇÃO 3.922/2010	(REGULAMENTO - ARTIGO 2º)

NOME E CNPJ DO FUNDO: CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RF 10.740.670/0001-06	
NOME E CNPJ DO ADMINISTRADOR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04
NOME E CNPJ DO CUSTODIANTE	BANCO BRADESCO S.A. 60.746.948/0001-12
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,2% a.a.
TAXA DE PERFORMANCE	NÃO HÁ
BENCHMARK	IRF M 1
PRAZO DE RESGATES	D+0
PRAZO DO FUNDO	INDETERMINADO
ÍTEM DE ENQUADRAMENTO RESOLUÇÃO 3.922/2010	ARTIGO 7º, I, "b"
PROSPECTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
REGULAMENTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
LÂMINA	APRESENTADO
DUE DILIGENCE – SEÇÃO 2	APRESENTADO
DECLARAÇÃO OU CONSTAR DO PROSPECTO OU REGULAMENTO DE QUE O FUNDO ESTÁ ENQUADRADO NA RESOLUÇÃO 3.922/2010	(REGULAMENTO - ARTIGO 2º)

NOME E CNPJ DO FUNDO: FI CAIXA Brasil IMA-B TP RF LP 10.740.658/0001-93	
NOME E CNPJ DO ADMINISTRADOR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04
NOME E CNPJ DO CUSTODIANTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,20% a.a.
TAXA DE PERFORMANCE	NÃO HÁ
BENCHMARK	IMA-B
PRAZO DE RESGATES	D+0
PRAZO DO FUNDO	INDETERMINADO
ÍTEM DE ENQUADRAMENTO RESOLUÇÃO 3.922/2010	ARTIGO 7º, I, "b"
PROSPECTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
REGULAMENTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
LÂMINA	APRESENTADO
DUE DILIGENCE – SEÇÃO 2	APRESENTADO
DECLARAÇÃO OU CONSTAR DO PROSPECTO OU REGULAMENTO DE QUE O FUNDO ESTÁ ENQUADRADO NA RESOLUÇÃO 3.922/2010	(REGULAMENTO - ARTIGO 2º)



NOME E CNPJ DO FUNDO: FI CAIXA Brasil IMA-B 5+ TP RF LP 10.577.503/0001-88	
NOME E CNPJ DO ADMINISTRADOR	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04
NOME E CNPJ DO CUSTODIANTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0,20% a.a.
TAXA DE PERFORMANCE	NÃO HÁ
BENCHMARK	IMA-B 5+
PRAZO DE RESGATES	D+0
PRAZO DO FUNDO	INDETERMINADO
ÍTEM DE ENQUADRAMENTO RESOLUÇÃO 3.922/2010	ARTIGO 7º, I, "b"
PROSPECTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
REGULAMENTO REGISTRADO NA CVM	APRESENTADO
LÂMINA	APRESENTADO
DUE DILIGENCE – SEÇÃO 2	APRESENTADO
DECLARAÇÃO OU CONSTAR DO PROSPECTO OU REGULAMENTO DE QUE O FUNDO ESTÁ ENQUADRADO NA RESOLUÇÃO 3.922/2010	(REGULAMENTO - ARTIGO 2º)

DOCUMENTOS DO GESTOR/ADMINISTRADOR DOS FUNDOS

DOCUMENTOS JURÍDICOS	ATENDE	NÃO ATENDE
1) Registro comercial, em caso de empresa individual, acompanhado de cédula de identidade do representante legal da empresa;		
2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedades por ações, deve vir acompanhado de documento de eleição de seus administradores. O documento exigido deverá estar acompanhando de todas as alterações ou da consolidação respectiva;		
3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;	X	
4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro de autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;		
Cadastro de Pessoa Física (CPF) de seus atuais administradores;	X	
Todos os atos de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo Banco Central ou CVM ou órgão competente.	X	

DOCUMENTOS FISCAIS

DOCUMENTOS FISCAIS	ATENDE	NÃO ATENDE
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade.	X	
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa ao domicílio ou sede da entidade:		
1) Entidades com domicílios ou sede no Município do Recife deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais expedida pela Gerência de Arrecadação - GAC da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife – SEFIN;	X	
2) Entidades com domicílios ou sede localizada em outros Municípios deverão apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, através de Certidão (ões) Negativa (s) englobando todos os tributos (mobiliários e imobiliários);		



3) Entidades com domicílios ou sede localizada em outro Município, mas que também tiveram inscrição como contribuintes do Município do Recife, deverão apresentar a prova da regularidade municipal na forma do item "2" e a CND emitida pela GAC/SEFIN na forma do item "1", acima;		
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal;	X	
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da entidade;	X	
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, inclusive em relação à dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;	X	
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda.	X	

DOCUMENTOS TÉCNICOS	ATENDE	NÃO ATENDE
---------------------	--------	------------

Declaração afirmando que a entidade está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, assinada por seu representante legal ;	X	
Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorde com todas as condições desta portaria e seus anexos	X	
Termo de Adesão ao Código de Ética da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima	X	
Questionário Due Diligence padrão ANBIMA Seções 1 e 3	X	
Declaração e Comprovação de Padrão Ético	X	
Análise compreendendo: a) Volume de recursos sob sua gestão e administração; b) Currículo contendo a qualificação do corpo técnico, bem como as pessoas que estão autorizadas a realizar o atendimento ao RECIPERV, inclusive, indicando as formas de contatos; c) Segregação de atividades; d) Histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimentos e de seus controladores	X	
Avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.	X	
Certificação de agência classificadora de risco da instituição (Rating da Instituição)	X	

DOCUMENTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS	ATENDE	NÃO ATENDE
----------------------------------	--------	------------

Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da Justiça do domicílio ou sede da entidade, no máximo nos 150 (cento e cinquenta) dias que antecederem a entrega de todos os documentos para o credenciamento	X	
Balço Patrimonial e demonstração do resultado dos três últimos exercícios, exigíveis e apresentáveis, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da(s) entidade(s), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, devidamente copiados dos livros próprios ou das fichas correspondentes, e autenticados pela Junta Comercial, conforme preceituam o Código Civil e a Instrução Normativa nº 107/2008, do Departamento Nacional de Registro Comercial – DNRC. Os balanços e demonstrações contábeis devem vir assinados pelo contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.	X	



PARECER DA GERÊNCIA DE INVESTIMENTOS

Tendo em vista o atendimento de todos os itens: Jurídico, Fiscal, Técnico e Econômico-Financeiro, bem como de todos os dados e declarações necessários ao cumprimento das exigências da PORTARIA N.º 470/2013-DP-RECIPREV de 21/11/2013, consideramos **CRENCIADOS** o Gestor e o(s) Administrador(es), bem como todos os Fundos de Investimentos constantes desta súmula de credenciamento.

De acordo com o Ranking ANBIMA de gestão de fundos de investimento referente ao mês de maio/2014, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ocupa a 4ª posição, com a gestão de 181,6498 bilhões de reais em fundos.

FRANCISCO CANINDÉ A. FURTADO JR.
(Diretor Executivo)

JOSÉ MARCOS ALVES DE BARROS
(Gerente de Investimentos)

NOMES	ASSINATURAS
KARINA KOROSSY LEITE (Responsável análise)	
PAULO BARBOSA (Responsável análise)	
ANDRESON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA (Chefe da Divisão de investimentos – Responsável conferência)	